



# RESOLUÇÃO CFM N° 2013/2013

Atualiza as normas éticas para a  
utilização das técnicas de  
reprodução assistida



# CÂMARA TÉCNICA DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA DO CFM

*Dr. José Hiran Gallo*

*Dr. Antonio Celso Koehler Ayub*

*Dr. Aldair Novato*

*Dra. Hitomi Miura Nakagawa*

*Dr. José Gonçalves Franco Júnior*

*Dr. Adelino Amaral Silva*

*Dr. Waldemar Naves do Amaral*

*Dra. Mariângela Badalotti*

*Dr. Alceu José Peixoto Pimentel*

*Dr. Salmo Raskin*



## HISTÓRICO E LEGISLAÇÃO

*A Resolução CFM nº 2.013/13 destaca a segurança da saúde da mulher e a defesa dos direitos reprodutivos para todos os indivíduos. Essa é a terceira norma sobre o assunto.*

*A primeira resolução do CFM sobre o tema foi publicada em 1992. Houve apenas uma atualização em dezembro de 2010.*

*As resoluções do CFM preenchem lacuna legal, pois não existe regra específica que regulamente a prática da reprodução assistida no Brasil.*



## IDADE DA PACIENTE

*COMO FICA: A idade máxima das candidatas à gestação de reprodução assistida passa a ser de **50 anos**.*

*COMO ERA: Antes não havia limite de idade*



## IDADE LIMITE PARA DOAÇÃO

*COMO FICA: A idade limite para a doação de gametas (óvulos e espermatozoides) é de:*

- *35 anos para a mulher*
- *50 anos para o homem*

*COMO ERA: Antes não havia referência de limite de idade*



## DOAÇÃO COMPARTILHADA

*COMO FICA: É permitida a doação voluntária de gametas, bem como a situação identificada como doação compartilhada de oócitos em Reprodução Assistida.*

*No caso, a doadora e receptora (portadoras de problemas reprodutivos) compartilham o material biológico e os custos financeiros que envolvem o procedimento de RA.*

*COMO ERA: Apesar de comum nas clínicas, a doação compartilhada não era regulamentada*



## DOAÇÃO COMPARTILHADA

*A nova redação esclarece o número de oócitos e embriões a serem transferidos no caso de doação.*

*Deve ser respeitada a idade da doadora e não da receptora.*

*A doação nunca terá caráter lucrativo ou comercial.*

*COMO ERA: Apesar de comum nas clínicas, a doação compartilhada não era regulamentada*



## HOMOAFETIVIDADE

*A nova redação também deixa claro o direito dos casais homoafetivos:*

*COMO FICA: "É permitido o uso das técnicas de reprodução assistida para relacionamentos homoafetivos e pessoas solteiras, respeitado o direito da objeção de consciência do médico".*

*COMO ERA: A resolução anterior dizia que "qualquer pessoa" poderia ser submetida ao procedimento, no entanto os pacientes esbarravam em diferentes interpretações.*





## ÚTERO DE SUBSTITUIÇÃO

*COMO FICA: Foi ampliado o parentesco consanguíneo para 4º grau:  
(primeiro grau – mãe; segundo grau – irmã/avó; terceiro grau – tia; quarto grau – prima)*

*COMO ERA: A Resolução só autorizada até parentesco de 1º e 2º grau*



## DESCARTE

*COMO FICA: Se for da vontade dos pacientes, os destinos dos embriões criopreservados poderão ser:*

- 1. Doados para outros pacientes;*
- 2. Doados para pesquisas de células-tronco, conforme previsto na Lei de Biossegurança;*
- 3. Ou descartados após cinco anos.*

***Se for da vontade do paciente, esses embriões podem continuar congelados desde que os pacientes expressem essa vontade e assumam as responsabilidades por essa decisão.***



***OBRIGADO***